



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.058 DE 16 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** autorizado pela Lei nº. 2.654 de 15 de julho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados

3.3.72.39.00.00.3496.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200.000,00

2.051. Manter o Programa Saúde Bucal

3.3.72.39.00.00.3496.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL